

ATO DE CONSÓRCIO N.º 004/2024

Designa empregada do quadro do CONIMS para atuar na fiscalização geral dos instrumentos de contratação firmados com outras pessoas jurídica para aquisição de bens e de serviços nos termos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de representante da administração para a fiscalização de instrumentos contratuais conforme legislação;

CONSIDERANDO o acompanhamento na forma da Lei dos Contratos e Atas de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada MARLUSA PICININ MORAIS, CPF N° 840.053.869-(...), para realizar o acompanhamento e fiscalização geral dos instrumentos de contratação com pessoas jurídicas no âmbito deste CONIMS.

Art. 2º A encarregada será responsável por executar a fiscalização geral dos contratos/Atas, bem como pela normatização desta função, coordenando os empregados do quadro deste CONIMS, os quais serão denominados “Fiscais de Contratos”, conforme a responsabilidade de cada setor e/ou área a ser definida.

Art. 3º Os Fiscais de Contratos mencionados na forma do artigo anterior, serão designados por meio de Atos de Consórcio, sendo que até as indicações, fica responsável a empregada MARLUSA PICININ MORAIS, como Fiscal de Contratos, inclusive para atendimento do Módulo Contratos do Sistema de Informações Municipais do TCE/PR.

Art. 4º Revogar a resolução nº 007/2023 de 04 de janeiro de 2023.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Pato Branco/PR, 09 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 09/01/2024 às 15:14:19 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF *****.075.529-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8J7

R6D

PQN

4Q0